



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7659**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** José Marcos Martins de Freitas

**Data:** 09/06/2009

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 049/2009. Denomina a “Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza”, localizada entre as ruas Turquia e Suécia, no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 4.141, de 15/09/2009).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 22

**Número de folhas:** 10

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
nº: 8.10  
ordem: 22  
nº fls: 09

80/2009



08.09.2009

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 049/ 2009

### AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas ( Marcos Nen )

### ASSUNTO:

Denomina Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza.

Bairro Ibituruna

### MOVIMENTO

Entrada em 09/06/2009

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 - Aprovado em Sessão em: 08-09-2009

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 49 /2.009

25/05/2009  
PL

*Denomina Praça Pública.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça sem denominação oficial, localizada entre as ruas Turquia e Suécia, no bairro Ibituruna, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de maio de 2.009.

Vereador – José Marcos Martins de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

Montes Claros, 29 de maio de 2009.

OF. GS/353/09

Prezado Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, parecer do Cadastro Técnico referente a denominação da praça localizada entre as ruas Turquia e Suécia no bairro Ibituruna. *Não existe denominação oficial da Praça em questão.*

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

*PREFEITURA DE MONTES CLAROS*  
*Flávio Flávio*  
Chefe da Seção de Cadastro  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Atenciosamente,

*[Signature]*  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ao Sr.  
**Marcos Nem**  
Vereador  
Câmara Municipal de Montes Claros





Ofício

De: **Diego Flávio Carvalho Pereira**  
Divisão de Cadastro Técnico - SEPLA

Para: **João Henrique Ribeiro**  
Secretario de Planejamento e  
Coordenação Estratégica

**ASSUNTO:** Denominação de praça

Com os nossos cordiais cumprimentos,

Conforme solicitado, comunicamos que a praça localizada entre as ruas Turquia e Suécia no bairro Ibituruna não possui denominação oficial.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Diego Flávio

Chefe da Seção do Cadastro  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



Ofício

De: **Diego Flávio Carvalho Pereira**  
Divisão de Cadastro Técnico - SEPLA

Para: **João Henrique Ribeiro**  
Secretario de Planejamento e  
Coordenação Estratégica

**ASSUNTO:** Denominação de praça

Com os nossos cordiais cumprimentos,

Conforme solicitado, comunicamos que a praça localizada entre as ruas Turquia e Suécia no bairro Ibituruna não possui denominação oficial. Não existe ainda nenhuma via ou logradouro público com o nome Maria Tereza Mônica Oliveira Souza.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Diego Flávio

Chefe da Seção de Cadastro  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Praça MARIA TEREZA MÔNICA OLIVEIRA SOUZA** Bairro **IBITURUNA**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 01 de Junho de 2009



Autor da Proposição  
Vereador José Marcos Martins de Freitas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 049/2009 QUE “Denomina Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza”, de autoria do Vereador José Marcos Martins de Freitas.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de setembro de 2009.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 049/2009

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: "Denomina Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/06/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/09/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza.

Por meio do ofício GS/353/2009, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal encaminha Memorandos do Chefe de Seção de Cadastro Técnico da SEPLA informando que a praça localizada entre as ruas Turquia e Suécia no Bairro Ibituruna não existe denominação oficial e ainda que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e constitucionais, uma vez que atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2009.

PL

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto:

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 049/2009

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: "Denomina Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/06/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/09/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Praça Maria Tereza Mônica Oliveira Souza.

Por meio do ofício GS/353/2009, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal encaminha Memorandos do Chefe de Seção de Cadastro Técnico da SEPLA informando que a praça localizada entre as ruas Turquia e Suécia no Bairro Ibituruna não existe denominação oficial e ainda que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2009.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva

\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima :

\_\_\_\_

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva :